

2016年	\$ 5,566,455.80	Ano 2016	\$ 5 566 455,80
科達有限公司		Four Star Companhia Limitada	
2015年	\$ 1,559,320.70	Ano 2015	\$ 1 559 320,70
2016年	\$ 1,559,320.70	Ano 2016	\$ 1 559 320,70
敏迪(嘉利)澳門有限公司		Medreich Kali Macau Limitada	
2015年	\$ 1,080,000.00	Ano 2015	\$ 1 080 000,00
2016年	\$ 1,080,000.00	Ano 2016	\$ 1 080 000,00
清新有限公司		Cheng San Limitada	
2015年	\$ 1,333,771.50	Ano 2015	\$ 1 333 771,50
2016年	\$ 1,333,771.60	Ano 2016	\$ 1 333 771,60
利豐亞洲(香港)有限公司澳門分公司		LF Asia (Hong Kong) Limitada Sucursal de Macau	
2015年	\$ 1,585,236.20	Ano 2015	\$ 1 585 236,20
2016年	\$ 1,585,236.20	Ano 2016	\$ 1 585 236,20

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年六月十六日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Junho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 173/2015 號行政長官批示

鑑於判給Macau — Serviços Profissionais, Limitada提供「九澳安老院及康復醫院建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macau — Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「九澳安老院及康復醫院建造工程——監察」服務的合同，

Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2015

Tendo sido adjudicada à Macau — Serviços Profissionais, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Lar de Idosos e do Hospital de Convalescença, sita no Ká-Hó — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Lar de Idosos e do Hospital

金額為\$10,547,000.00 (澳門幣壹仟零伍拾肆萬柒仟元整)·並分段支付如下:

2015年.....	\$ 1,728,000.00
2016年.....	\$ 4,760,000.00
2017年.....	\$ 4,059,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目5.020.144.13的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年六月十六日

行政長官 崔世安

行政長官辦公室

更正

鑑於刊登於二零一五年五月十八日第二十期《澳門特別行政區公報》第一組的第98/2015號行政長官批示及相關附件葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：“Centro de Saúde de Nossa Senhora do Carmo”

應改為：“Centro de Saúde de Nossa Senhora do Carmo – Lago”。

二零一五年六月九日

行政長官 崔世安

de Convalescença, sita no Ká-Hó – Fiscalização», pelo montante de \$ 10 547 000,00 (dez milhões, quinhentas e quarenta e sete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 1 728 000,00
Ano 2016.....	\$ 4 760 000,00
Ano 2017.....	\$ 4 059 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 5.020.144.13, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Junho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão na versão portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2015, e respectivo anexo, publicados no *Boletim Oficial* n.º 20, I Série, de 18 de Maio de 2015, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «Centro de Saúde de Nossa Senhora do Carmo»

deve ler-se: «Centro de Saúde de Nossa Senhora do Carmo – Lago».

9 de Junho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$97.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$97,00